

PORTARIA Nº. 087/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando o direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03;

Considerando que a beneficiária *Ana Maria Ferreira* tem o direito a **Pensão por Morte** nos termos art.3º, inc. I, alínea "a" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo nº 1458/2025;

Considerando que a beneficiária *Samira Ahmar* tem o direito a **Pensão por Morte** nos termos art.3º, inc. I, alínea "b" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo nº 1460/2025;

Considerando que há a habilitação de duas beneficiárias com direito a **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, sendo o benefício rateado entre ambas nos termos art.4º, §1º da Lei Municipal 2309/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, a **Ana Maria Ferreira**, CPF ***.368.206 **, dependente legal do **Sr. Fausto Mesquita Ximenes** ex-servidor aposentado no cargo de Diretor Jurídico da Câmara, matrícula nos sistemas do Iprecor sob o número 101680 e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **005**, falecido em **30/10/2025**.

Art. 2º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, a **Samira Ahmar**, CPF ***.461.956.**, dependente legal do **Sr. Fausto Mesquita Ximenes** ex-servidor aposentado no cargo de Diretor Jurídico da Câmara, matrícula nos sistemas do Iprecor sob o número 101680 e matrícula na Prefeitura de Três Corações sob o número **005**, falecido em **30/10/2025**.

Três Corações, 1º de dezembro de 2025.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 1º de dezembro de 2025

Assinatura